

A T A da centésima trigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes de Souza.

a) MOACYR GOMES DE SOUZA

a) ERNESTO DORNELLES

a) VIRGÍLIO TÁVORA

a) JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às dez horas, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reuniu-se o Conselho de Administração da mesma Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes de Souza, e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho, apreciando os processos em mesa, decidiu: 1) - Nos termos da resolução de 8/6/1960 e tendo em vista as relações de CANDIDATOS A MANSÕES SUBURBANAS, encaminhadas e autenticadas pelo ex-Presidente da Novacap: a) - Homologar as reservas constantes das relações n.ºs. 1, 2, 3 e 4, com exclusão dos interessados que possuam outra Mansão, em qualquer trecho, alguns dos quais ficam substituídos pelos seguintes: 1) - Rosendo de Souza; 2 - Mário Pacheco Junior; 3 - Aderar de Barros; 4 - General Floriano Lima Brayner; 5 - Doutor Mário Kroef; 6 - Lúcio de Souza Assunção; 7 - Abenair Gomes Leal; 8 - Adol

pho Bloch; b) - marcar o prazo de 50 (cinquenta) dias, ou seja até 31 de agosto de 1960, para que os candidatos constantes das autorizações ora homologadas, iniciem o processo da respectiva aquisição, preenchendo as proposta e efetuar o pagamento do sinal fixado, sob pena de caducidade da autorização; c) - determinar que o Departamento Imobiliário, através da Diretoria própria, apresente ao Conselho até 5 de setembro de 1960, a relação dos interessados constantes das relações homologadas, que não tenham iniciado a compra nos termos da letra b retro; d) - esclarecer que as vendas, objeto desta resolução, por se referirem a autorização da antiga Presidência da Companhia, obedecerão às condições que vigoravam naquela época; e) declarar inexistente e de nenhum efeito, qualquer reserva de Mansão Suburbana, cuja aquisição não tenha sido ultimada até 7 de maio de 1960 ou que não conste das relações rubricadas pelo Doutor Israel Pinheiro e ora homologadas; =

2) - autorizar os contratos para ABERTURA E ENCASALHAMENTO DE RUAS DA PENINSULA, PARQUE D. BOSCO, MANSÕES E ACABAMENTO DA ZONA SUL, de acordo com a proposta, devendo porém a Diretoria submetê-los a sua preciação para devida homologação; 3) aprovar a venda de uma área, à margem do Lago, no local denominado Mansões Paranoá, e com 105.000 (cento e cinco mil metros quadrados), parte abrangendo mansões loteadas e em números de 4 (quatro), pelo preço de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) à vista, destinada a ser OFE-

RECIBO POR UM GRUPO DE AMIGOS AO DOUTOR JUSCELINO KUBS-  
TCHEK DE OLIVEIRA ; 4) - aprovar a doação de um área de  
100x300 (cem por trezentos) metros à FEDERAÇÃO ESPÍRI-  
TA BRASILEIRA no setor de grandes áreas da Zona Norte;  
5) - apreçando o pedido do Senhor MÚCIO ATHAIDE, de au-  
toriza a venda dos blocos 19 e 20 do Setor Comercial =  
Sul, das projeções 4 e 5 da Super-Quadra 111 do Setor =  
Sul, das projeções 2, 4, 10, e 11 da Super-Quadra 212  
do Setor Sul, assim como dos lotes 13 e 14 da Quadra 17  
do Setor Comercial Sul, com o pagamento em 70 (setenta)  
prestações mensais, sem entrada, o Conselho mantém sua  
resolução anterior, isto é, desdobramento da entrada em  
5% (cinco por cento) no ato da compra e as outras parce-  
las em 90 (noventa) dias; ~~6)~~ autorizar a construção da  
SEGUNDA ESCOLA PARQUE, mediante concorrência administra-  
tiva por conta das verbas do convênio com o Ministério  
da-Educação; 7) - concordar em que a Novacap importe os  
DOIS VEÍCULOS DE LIMPEZA DE RUAS para a Prefeitura em  
conta desta, cuja importação já foi autorizada pelo Sr.  
Presidente da República; 8) - Deixar de apreciar a soli-  
citação da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS GAFIPEIROS "FAG"  
por ter pedido vista do processo o Conselheiro General  
Ernesto Dornelles; 9) - Indefinir a solicitação de PON-  
TICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no sentido

de ser doado um terreno para construção de um escritório central, por manter o Conselho suas decisão anterior sô bre casos semelhantes; 10) - aprovar a dispensa de concorrência e autorizar a adjudicação por empreitada dos 2 (dois) grupos, cada um constantes de 3 (três) conjuntos de 9 (nove) lojas cada, à firma BRASENGE, tendo em vista os agumentos apresentados pelo Chefe do Departamento de Edificações e autorizar a execução dos serviços de instalações de central de gás, nos Anexos do Congresso Nacional, pela firma PIBIGÁS; 12) - ceder a área pretendia pelo INS-  
TITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA = IBGE para ocupação definitiva, tendo como limite sudeste a estrada E.P.C.T., conforme mapa anexo. Quanto a área de ocupação provisória pretendida, o Conselho não vê razão para opinar, uma vez que poderá ser utilizada a qualquer tempo para seus trabalhos de campo; 13) - julgar prejudicada, por sua decisão anterior da mesma data, o pedido, de MUCIO ATHAIDE solicitando autorizar a venda dos blocos 19 e 20 do Setor Comercial, Sul, das projeções 4, e da Super-Quadra 111 do Setor Sul, das projeções 2, 4, 10, e 11 da Super-Quadra 212 do Setor Sul, assim como dos lotes 13 e 14 da Quadra 17 do Setor Comercial Sul, com o pagamento em 50 (cinquenta) prestações, sendo a entrada a primeira delas; 14) - autorizar a aquisição de UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO A PRESIDENCIA DA REPUBLICA para ser levado a dé

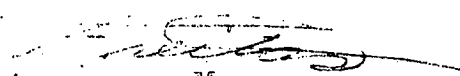
bito do Governo Federal; 15) - indeferir o pedido da LIVRARIA SÃO JOSÉ, solicitando um área de 20 X 40 m. em Setor Comercial, pelo valor inicial das vendas em leilão da Novacap, pelo Conselho mantendo o Conselho sua resolução que determina a venda dos lotes comerciais somente e licitação pública. Aguardar o estudo em caráter geral, a ser apresentada pelo Urbanismo, para decidir o pedido de cessão de terreno à ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, para a construção de sua sede; 17) - aprovar que o pagamento da Mansão Paranoá pretendia pela SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS, seja feita em 100 prestações; 18) - não aceitar a sugestão apresentada pelo Diretor, Doutor = Ernesto Silva, para que seja desdobrada em 10 (dez) = prestações a entrada inicial do SEGUNDO TERRENO ADQUIRIDO PELOS CONGRESSISTAS, mantendo o critério geral em vigor; 19) - autorizar a construção, mediante administração contratada, de um POSTO MEDICO na Cidade Bandeirante; 20) - manter sua decisão anterior, face ao recurso apresentado pela A.B.C.A.R., para que o terreno cedido se localize em área que permita a construção do Edifício de 14 pavimentos; 21) - autorizar a realização das concorrências administrativas necessárias à aquisição de materiais indispensáveis À EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REDE ELÉTRICA DA ZONA SUL DE BRASÍLIA; 22) - autorizar o acréscimo ao contrato a ser assinado com a BROWN BOVERI S/A, para fornecimento de cubículos

CLUBE DO CONGRESSO

de 33 KV; 23) - determinar a retirada excepcionalmente, e de DUAS SUPER QUADRAS da Zona Norte, do regime normal de leilão para serem cedidas pro venda direta ao SENADO FEDERAL, de acôrdo com o pedido do Senador Cunha Melo, primeiro secretário no exercício da Presidência do Senado; 24) - finalmente, aprovado o relatório do D.A.E. e autorizar a adjudicação dos serviços de instalações elétricas das Estação de Tratamento de água à INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, às quatorze horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente.

a) JAIME DE ASSIS ALMEIDA. a) MOACYR GOMES DE SOUZA.

Conforme com a Original

  
DD/Serv. de Mecanografia

Marcelo